

CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR - DECLARAÇÃO ANUAL - CBE 2016 (DATA-BASE 2015)

TERÇA-FEIRA, 16.02.2016

É obrigatória para residentes no País detentores de ativos no exterior (participação no capital de empresas, títulos de renda fixa, ações, depósitos, imóveis, dentre outros) que totalizem montante igual ou superior ao equivalente a **US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos)** no último dia de cada ano (31/12), apresentar a Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE).

Conforme calendário fixo definido pela [Circular 3.624](#), de 06.02.2013, o período de declaração CBE 2016 (ano-base 2015) é de **15 de fevereiro a 5 de abril de 2016**.

Assim, a partir desta segunda-feira, 15/02/2016, as pessoas físicas ou jurídicas que em 31.12.2015 detiverem bens no exterior no valor acima indicado, já devem tomar as providências necessárias à entrega da respectiva declaração.

A entrega fora do prazo estabelecido ou a não entrega da DCBE pode ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 25.000,00 ou no montante correspondente a 1% do valor sujeito a declaração (o que for menor).

Maiores informações estão disponíveis no sítio do BACEN: <http://www.bcb.gov.br/pt-br/Paginas/default.aspx>